



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO N.º 212/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

**"DECLARA LUTO OFICIAL EM SINAL DE PESAR
PELAS VÍTIMAS DO ACIDENTE AÉREO DA EQUIPE
ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando o trágico acidente aéreo ocorrido com a delegação da Associação Chapecoense de Futebol, na madrugada desta terça-feira (29/11), que rumava para a cidade de Medellin, na Colômbia, para a disputa da final da Copa Sul-Americana;

Considerando que a Associação Chapecoense de Futebol estava fazendo história ao ser o primeiro clube catarinense a disputar a final de uma competição internacional.

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Serra Alta pelo período de 03 (três) dias, contados a partir da data da edição deste Decreto, em sinal de pesar e homenagem aos familiares.

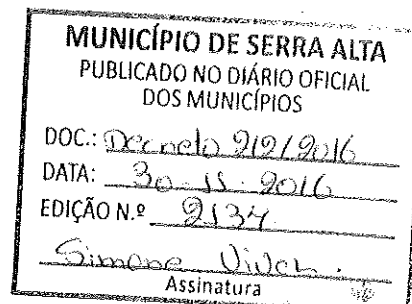
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22 de maio de 2013.

Serra Alta (SC), 29 de novembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração



Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO 212**

DECRETO N.º 212/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DECLARA LUTO OFICIAL EM SINAL DE PESAR PELAS VÍTIMAS DO ACIDENTE AÉREO DA EQUIPE ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando o trágico acidente aéreo ocorrido com a delegação da Associação Chapecoense de Futebol, na madrugada desta terça-feira (29/11), que rumava para a cidade de Medellín, na Colômbia, para a disputa da final da Copa Sul-Americana;

Considerando que a Associação Chapecoense de Futebol estava fazendo história ao ser o primeiro clube catarinense a disputar a final de uma competição internacional.

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Serra Alta pelo período de 03 (três) dias, contados a partir da data da edição deste Decreto em sinal de pesar e homenagem aos familiares.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3 da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22 de maio de 2013.

Serra Alta (SC), 29 de novembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

DECRETO 213

DECRETO Nº 213/2016 DE 29 DE NOVEMBRO 2016

"Dispõe sobre alteração do período de férias do Servidor Luciano dos Santos, referente ao exercício de 2016, e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº110/1991, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias do Servidor Luciano dos Santos, constante do Decreto nº 188/2016, passando para:

- 01/12/2016 a 30/12/2016, referente ao período aquisitivo de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2016;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art.3 da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração